

	Ata de Reunião		
	Assunto: Grupo de Trabalho para acompanhar o desenvolvimento do Sistema de Cartórios Integrados		Data: 05/10/20
	Redator: Marcela Gonzaga	Local: Sala Virtual da AEPII	Hora Início/Fim: 14:00 às 16:48

Integrantes:

Juíza de Direito Bárbara Correia de Araújo Bastos
Juíza de Direito Rita de Cássia Ramos de Carvalho, Juíza Coordenadora da Universidade Corporativa – Unicorp
Juiz de Direito Roberto José Lima Costa, Juiz Corregedor do 1º Cartório Integrado de Relações de Consumo
Juiz de Direito Érico Rodrigues Vieira, Juiz Corregedor do 1º Cartório Integrado Varas Cíveis
Juíza de Direito Júnia Araújo Ribeiro Dias
Juíza de Direito Marielza Brandão Franco
Juiz de Direito Maurício Lima de Oliveira, Juiz Corregedor do 3º Cartório Integrado de Relações de Consumo
Juíza de Direito Cenina Maria Cabral Saraiva, Juíza Corregedora do 1º Cartório Integrado de Família
Juiz de Direito Marcos Ledo, Juiz Assessor da Corregedoria Geral de Justiça
Juiz de Direito Eduardo Barreto
Marielle Ferreira, servidora
Thais Fonseca Felippi Pimentel, Diretora de Primeiro Grau
Marcela Rangel, Assessora DPG
Marcela Valverde Gonzaga, Assessora AEPII

DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

Aos 05 dias, do mês de outubro, do corrente ano, às 14:00 horas, compareceram à sala de reunião virtual da AEPII, os integrantes do Grupo de Trabalho instituído por meio de Decreto Judiciário n. 186, de 09 de março de 2020, para acompanhar o Desenvolvimento do Sistema de Cartórios Integrados, conforme registro fotográfico em anexo, para discussão da pauta abaixo delineada.

Iniciada a reunião, Marcela, assessora da AEPII, informou que, em razão de agenda extraordinária, o Juiz Assessor Especial da Presidência II, Fábio Alexandro Costa Bastos, solicitou que a presente reunião fosse presidida pela Juíza de Direito Bárbara Bastos.

Com a palavra, Dra. Bárbara cumprimentou a todos e passou a explanar sobre a apresentação do Projeto de Ato Normativo que regulamentará as atividades de todos os Cartórios Integrados, presentes e futuros, através de princípios e normas gerais.

Os magistrados, Dr. Roberto Costa e Dra. Marielza, solicitaram a inclusão dos servidores Matheus e Carlos, Diretores de Movimentação dos CIs, para participarem da apreciação e elaboração da mencionada normativa, juntamente à servidora Marielle, restando deliberado que a DPG providenciará a participação de ambos.

Passada a palavra para a servidora Marielle Ferreira, foi iniciada a apresentação do panorama geral acerca do projeto do Ato Normativo que regulamentará as atividades dos Cartórios Integrados.

Inicialmente, Marielle apresentou o escopo geral do projeto minuciando os seguintes tópicos: 1. Esqueleto da minuta do Ato Normativo; 2. Finalidade do Ato Normativo – diretrizes gerais e permanentes; 3. Método de construção do texto normativo; 4. Fontes Normativas utilizadas; 5. Método de discussão, deliberação e aprovação do Ato.

Após, foi disponibilizado, pela mesma, o escopo da minuta do Ato Conjunto Geral dos Cartórios

	Ata de Reunião		
	Assunto: Grupo de Trabalho para acompanhar o desenvolvimento do Sistema de Cartórios Integrados		Data: 05/1020
	Redator: Marcela Gonzaga	Local: Sala Virtual da AEP II	Hora Início/Fim: 14:00 às 16:48

Integrados, na tela, para leitura e análise de todos. Assim, foram discutidas deliberações acerca dos arts. 1º ao 14º do referido Ato.

Em sequência, no que tange ao art. 1º, §2º, que trata da deliberação e análise do juiz corregedor, Dr. Roberto pontuou que seria importante discutir sobre o item, asseverando que considera importante que as deliberações do Cartório Integrado sejam tomadas de forma colegiada e não somente pelo juiz corregedor, a partir de ato conjunto de todos os juízes integrantes. Dra. Rita Ramos corroborou com a assertiva.

Dra. Bárbara destacou que o juiz corregedor tem a responsabilidade da gestão, colocando em votação o item. Os magistrados, Dra. Júnia, Dr. Érico, Dra. Marielza, Dra. Bárbara e Dr. Maurício pontuaram que entendem que o parágrafo 2º, deve ser mantido com o texto inicialmente proposto, constando o Juiz Corregedor como sujeito competente pelas deliberações gerais do Cartório Integrado.

Dra. Rita Ramos pontuou a necessidade de realizar-se reuniões periódicas entre o juiz coordenador do Cartório Integrado e os outros magistrados integrantes da unidade, corroborando com o art. 17 do Ato, sem adoção de deliberação colegiada.

Em relação ao §3º, do art. 1º, Dr. Roberto sugeriu que, com base na Teoria do Ordenamento, a expressão constante do texto fosse alterada para que *“sejam observadas as normas constitucionais e federais”* e não as utilizar de forma subsidiária.

Em relação à expressão *“administrativamente vinculada a Diretoria de Primeiro Grau”*, que consta no art. 2º, §2º, Dr. Roberto destacou que considera ter havido um equívoco no trecho, e sugeriu a possibilidade de o alterar para: *“com vinculação à Corregedoria”*.

No inciso II, do art. 3º, Dra. Marielza sugeriu que, em se tratando de 03 varas, avalie-se a possibilidade da Diretoria de Atendimento cumular as atribuições da Diretoria Administrativa, ao invés de diluí-las.

Discutiu-se sobre a possibilidade de inclusão de artigo para previsão de desarquivamento provisório de processos físicos para cumprimento de ato específico, expedido pelo Cartório e assinado pelo juiz, ou seja, uma ordem que poderá ser cumprida diretamente pelo cartório. Em resposta, Marielle informou que incluirá tal assertiva no §3º do artigo 5º. Incluiu-se, também, previsão de que a guarda dos processos que caberá ao Diretor Administrativo.

Quanto ao art. 5º, §5º, Dr. Marcos Ledo sugeriu fazer constar a possibilidade de inserção de documentos, através do PJe Mídias, que nada mais é do que uma ferramenta de inserção de arquivos nas “nuvens”, que poderão ser acessadas através de link inserido no PJe ou por qualquer sistema judicial.

Os artigos 6º, 7º, 8º e 9º foram validados sem ponderações.

Em relação ao art. 10, IV, no módulo 4, que trata das competências do Juiz Corregedor, os incisos foram alterados de acordo com as ponderações feitas pelos membros do grupo. Dentre essas, restou acordado que o Juiz corregedor será escolhido dentre os juízes titulares das varas a serem integradas, com comunicação posterior à DPG.

	Ata de Reunião		
	Assunto: Grupo de Trabalho para acompanhar o desenvolvimento do Sistema de Cartórios Integrados		Data: 05/10/20
	Redator: Marcela Gonzaga	Local: Sala Virtual da AEP II	Hora Início/Fim: 14:00 às 16:48

Quanto ao art. 11, que trata da capacitação da equipe, restou sedimentado, à unanimidade, que a minuta do ato normativo não especificará qual o conteúdo da capacitação, ficando este detalhamento sob a responsabilidade da DPG, a partir de entendimento a ser firmado com a UNICORP.

Em seguida, Dr. Rita noticiou que o treinamento de fluxo cartorário será realizado pela COSIS, com apoio da DPG.

Acordou-se que os artigos 11, 12, e seus parágrafos, serão reestruturados para atender às regras técnicas normativas.

Quanto ao §5º, do art. 11, que trata das obras a serem realizadas previamente à implantação do novo Cartório Integrado, definiu-se que será excluído do texto.

Quanto ao art. 12, restou sedimentado que será adicionada ao texto a possibilidade de se prorrogar o prazo de suspensão do atendimento ao público, se necessário, após o prazo de dois dias.

No que tange os §1º e §2º do art. 12, apenas deliberou-se sobre a exclusão de expressão “in loco”.

Por fim, Dra. Bárbara agradeceu a presença e disponibilidade de todos os participantes, congratulando a minuta elaborada.

Definiu-se que a próxima reunião deste grupo realizar-se-á no dia 16.10.20, sexta-feira, às 10:30.

Nada mais havendo, eu, Marcela Gonzaga, lavrei esta ata e disponibilizo o link da reunião gravada:

<https://playback.lifesize.com/#/publicvideo/4e0f3c7c-96a1-4185-aaa1-9f8157db6001?vcpubtoken=f2129a67-8834-42e5-96e7-a74914978e9a>